



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **19 de Dezembro de 2024 às 10:11 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: MEMO-COEA-3952024, Código de Validação: 5207734B42.**



Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

MEMO-COEA - 3952024
(relativo ao Processo 69122024)
Código de validação: 5207734B42

Para: Secretaria Administrativo - Financeira - SEAF.

Assunto: Inscrição em restos a pagar

Sr. Diretor da SEAF - Rivemberg Ribeiro,

Considerando a necessidade de continuidade do Contrato 51/2024 da Construção do anexo das Promotorias de Justiça de Pinheiro - MA pela contratada WBA Consultoria e Empreendimentos, solicitamos que seja inscrito em restos a pagar para 2025 o valor de **R\$ 204.713,30** (duzentos e quatro mil, setecentos e treze reais e trinta centavos) da 2024NE000141.

Ressaltamos que não foi realizada a 1ª medição de serviços da obra pela existência de pendências na documentação da referida medição.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 19/12/2024 às 10:11 h (*)

LAÉRCIO LEONEL BARBOSA DE CASTRO

ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 19/12/2024 às 10:09 h (*)

GEORGE BRITO BALBY

ANALISTA MINISTERIAL